030
NÚMERO
RÚBRICA

LEI nº 4.445, de 25/09/2009

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Evaldo Cubas Sobrinho, CIC nº 309.892.809-34, ocupando vaga no ponto nº 05, na Av. Expedicionários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de setembro de 2009

Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/09/2009.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo